



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 444/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA e nomeação dos substitutos interinos da Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no lapso de tempo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no período de férias acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho, Portaria Nº 012/2021-GP, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o gozo de férias no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Nomear a Sra. Leonilla Maria Meneses Mendonça, Matrícula Nº 318-11, CPF: 882.472.524-49, professora efetiva e Diretora Geral Acadêmica da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, para responder *interinamente*, na ausência da Presidente no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, por todos os atos necessários ao desenvolvimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Art. 3º. Nomear o Sr. Gustavo de Lira Santos, Matrícula Nº 00170-6, CPF: 035.437.374-90, professor efetivo e Diretor Geral Administrativo-Financeiro da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, para responder **interinamente**, na ausência da Presidente no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito